



88	251	2015	Mauro Fernando Pimenta	140048424	Tradicional
89	252	2015	Noir Moreira Da Costa	130967753	Mais
90	313	2015	Fabrizio Kreusch	140008435	Mais
91	316	2015	Lidinei Bianchini	130899884	Mais
92	317	2015	Marcia Adriana Sypriani Spancers	130653071	Mais
93	328	2015	Beatriz Ceecon Maculan	141638447	Mais
94	330	2015	Luiz Cesar Pethold	141235677	Mais
95	331	2015	Mari Luci Maccarini	120100135	Mais
96	336	2015	Valentin Scussel	141262117	Mais
97	347	2015	Olimpio Jorge Xavier Matos E Silva	140227946	Tradicional
98	348	2015	Jair Irto Lora	140350421	Mais
99	350	2015	Vanilda Wosniak Stodolne	130725342	Mais
100	351	2015	Walmir Bruschi	140432181	Mais
101	352	2015	Eroni Da Silva	140954914	Mais
102	353	2015	Laercio Bariviera	130390856	Tradicional
103	354	2015	Nelsi Henkenieier Kammers	130549334	Mais
104	355	2015	Simone Beatriz Assis De Rezende	120732055	Tradicional
105	356	2015	Sergio De Ros	140570858	Mais
106	370	2015	Mari Josefina Tibola Trento	140973623	Mais
107	371	2015	Rogério Kraus	131987384	Tradicional
108	373	2015	Avelino Mees	141067507	Tradicional
109	387	2015	Arquimedes Luiz Herthal	132612905	Mais
110	393	2015	Claudinei Irls Schoningher	132582763	Mais
111	399	2015	Elizeu Dos Santos Miranda	132524400	Mais
112	424	2015	Marcio Furman	140925952	Mais
113	466	2015	Nelito Gevaroski	140022550	Mais
114	472	2015	Sidney Basuk	131187298	Tradicional
115	474	2015	Sidney Mano	132102937	Tradicional
116	475	2015	Sidney Mano	140398331	Tradicional
117	476	2015	Suldeida De Loudes Hrescak Riss	131489595	Mais
118	529	2015	Josafat Chiraski	130845043	Mais
119	535	2015	Denis Antonio Zavatin Caldeira	140135413	Tradicional
120	569	2015	Renan Pezzi	141782713	Mais
121	609	2015	Luiz Cesar Peruzzo	140224451	Tradicional
122	616	2015	Eurimedes Coelho Da Silva Junior	130780225	Mais
123	660	2015	Sebastião José Steffen	120613318	Mais
124	664	2015	Cleomar Alberton	150042450	Mais
125	671	2015	Waldir Muller	141827415	Mais
126	674	2015	Zulmar Schutz	141690730	Mais
127	850	2015	Jose Antonio Rama	140363613	Mais
128	946	2015	Luiz Carlos Minosso	150458136	Mais
129	1184	2015	Mario Fumegali	150048336	Mais
130	1301	2015	Olívio Hauch	150193872	Tradicional
131	1302	2015	Olívio Hauch	150194609	Tradicional
132	1233	2015	Airton Augusto Celso	140834263	Tradicional

GABRIEL VINICIUS LAVAGNINI  
Presidente da 4ª Turma de Julgamento Regional

HUGO BORGES RODRIGUES  
Presidente da Comissão Especial de Recursos Substituto

**RESOLUÇÃO Nº 47, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015**

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas competências conferidas pelo Decreto nº 5.502, de 29 de julho de 2005, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 18, de 06 de janeiro de 2006, em reunião da Quarta Turma de Julgamento Regional, sediada em Curitiba/PR, ocorrida nos dias 20/10/2015 a 22/10/2015, resolveu negar ao(s) pedido(s) de indenização, por maioria na votação, ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(o):

ITEM	Nº CER	ANO MUTUARIO	REF BAC	PROAGRO
1	65	2015 Paulo Vitorassi	141083321	Mais

GABRIEL VINICIUS LAVAGNINI  
Presidente da 4ª Turma de Julgamento Regional

HUGO BORGES RODRIGUES  
Presidente da Comissão Especial de Recursos Substituto

**ATA DA QUARTA REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2015**

Ao Vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, no mini auditório do prédio do Banco Central do Brasil, sito no Centro Cívico, à Avenida Cândido de Abreu, nº 344, Curitiba/PR, reuniu-se a Quinta Turma de Julgamento Regional - 5ª TJR-CER/PROAGRO, para dar início aos trabalhos de julgamento dos processos constantes da pauta de sua quarta reunião ordinária, sob a presidência do representante titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Gabriel Vinicius Lavagnini (Presidente da 5ª TJR-CER/PROAGRO). Presentes os representantes legais das instituições que compõem o colegiado, como

segue: Elmiro Farias Neto, do Banco Central do Brasil - BACEN; Nilson Hanke Camargo, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; Andréia Lúcia Araújo da Cruz de Carvalho, do Ministério da Fazenda - MF; Elaine Amorim Xavier, do Ministério do desenvolvimento agrário - MDA; Humberto Gallas Kranz - Banco do Brasil - BB; Orivaldo Candido da Silva, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG. Ausentes os representantes das demais entidades que compõe o colegiado, a saber: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Organização das Cooperativas Brasileiras da Associação Brasileira das Empresas de Planejamento Agropecuário - ABEPA; Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG. Participaram também desta reunião os Senhores André Schmit, da Cresol Baser; José Luiz Conrado, da COAMO, como ouvintes; e o Senhor Erni Cristiano Gernemdorff, do MAPA, como secretário da reunião. Foram submetidos a julgamento 538 (quinhentos e trinta e oito) recursos administrativos dirigidos à CER, de mutuários de diversas Instituições Financeiras: 108 (cento e oito) do Banco do Brasil, 301 (trezentos e um) da SICREDI, 34 (trinta e quatro) da CREDICOAMO, 90 (noventa) da CRESOL BASER, 04 (quatro) da CRESOL CENTRAL e 01 (um) da SICOOB, autuados em processos, os quais estão discriminados no termo de convocação e pauta de julgamento, datados de 30 de setembro de 2015, sendo que 410 (quatrocentos e dez) tiveram seus recursos acolhidos, 128 (cento e vinte e oito) negados. Os processos julgados são: 24 (vinte e quatro) da safra 2004/2005, 01 (um) da safra 2005/2006, 01 (um) da safra 2006/2007, 05 (cinco) da safra 2011/2012, 17 (dezesete) da safra 2012/2013, 149 (cento e quarenta e nove) da safra 2013/2014 e 341 (trezentos e quarenta e um) da safra 2014/2015; dos quais 117 (cento e dezesseite) são PROAGRO "TRADICIONAL" e 421 (quatrocentos e vinte e um) PROAGRO "MAIS". Nada mais havendo a tratar, os trabalhos transcorreram nos dias 20/10/2015 até as quinze horas do dia 22/10/2015, do que para constar, eu Erni Cristiano Gernemdorff, na condição de secretário da reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Curitiba, 22 de outubro de 2015.  
ERNI CRISTIANO GERMENDORF  
Secretário

GABRIEL V. LAVAGNINI  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 726, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 428, de 09.06.2010 do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicados no D.O.U. de 14.06.2010 e Decreto nº 8.492, de 13.07.2015 publicado no D.O.U. de 14.07.2015 e com base na Instrução Normativa nº 22, de 20.06.2013, publicada no D.O.U. de 21.06.2013, resolve:

**HABILITAR** o (a) Médico (a) Veterinário (a) RODRIGO OTÁVIO CARVALHO DINIZ, inscrito (a) no CRMV MG sob o nº 3690, para emitir da Guia de Trânsito Animal - GTA para fins de trânsito de animais vivos, no estado de Minas Gerais, para as espécies e municípios autorizados pelo SSA/DDA/SFA-MG, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

RUBENS SOALHEIRO DE OLIVEIRA MATOS

**PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 428, de 09.06.2010 do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 14.06.2010 e Decreto nº 8.492, de 13.07.2015 publicado no D.O.U. de 14.07.2015 e com base na Instrução Normativa nº 22, de 20.06.2013, publicada no D.O.U. de 21.06.2013, resolve:

**Nº 727- HABILITAR** o (a) Médico (a) Veterinário (a) ANDRÉ RODRIGUES ALVES ZANZOTTI, inscrito (a) no CRMV MG sob o nº 13452, para emitir da Guia de Trânsito Animal - GTA para fins de trânsito de animais vivos, no estado de Minas Gerais, para as espécies e municípios autorizados pelo SSA/DDA/SFA-MG, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

**Nº 728- HABILITAR** o (a) Médico (a) Veterinário (a) BRUNNA ALVES MARCACCINI, inscrito (a) no CRMV MG sob o nº 7856, para emitir da Guia de Trânsito Animal - GTA para fins de trânsito de animais vivos, no estado de Minas Gerais, para as espécies e municípios autorizados pelo SSA/DDA/SFA-MG, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

RUBENS SOALHEIRO DE OLIVEIRA MATOS

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria de Habilitação para emissão de GTA nº 628/13, de 28/08/2013, publicada no DOU nº 197, de 10/10/2013, que passa a ter o seguinte texto:

Habilitar o (a) Médico (a) Veterinário (a) SIBELE MARTINS LOURENÇO, inscrito (a) no CRMV MG sob o nº 12675, para emitir da Guia de Trânsito Animal - GTA para fins de trânsito de animais vivos, no estado de Minas Gerais, para as espécies e municípios autorizados pelo SSA/DDA/SFA-MG, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso as atribuições que lhes confere o art. 7º do Decreto nº 6.233, de 11 de outubro de 2007, tendo em vista o que consta no processo MCTI nº 01200.003718/2015-59; e

Considerando que a empresa HT SEMICONDUTORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 11.386.376/0001-00, alterou sua denominação social para HT SEMICONDUTORES S.A., sem que tal alteração tenha acarretado seu direito de continuidade da sociedade, ou qualquer alteração nos seus créditos e obrigações; e

Considerando que a empresa HT SEMICONDUTORES S.A. é destinatária de Portarias Interministeriais que aprovaram projetos para a concessão dos incentivos fiscais de que tratam a Lei nº 11.484, de 2007, e o Decreto nº 6.233, de 11 de outubro de 2007, rem-solvem:

Art. 1º Fica alterada, nas Portarias Interministeriais abaixo indicadas, a denominação de HT SEMICONDUTORES LTDA, para HT SEMICONDUTORES S.A. CNPJ nº 11.386.376/0001-00, a partir da data em que se efetivou a alteração da denominação social da empresa:

Portaria Interministerial MC-TI/MDIC/MF	Data	Publicação do DOU
252	02/04/2012	18/04/2012

Portaria Interministerial MC-TI/MDIC	Data	Publicação do DOU
254	23/04/2015	24/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

ARMANDO MONTEIRO  
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.165, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015**

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.002862/2015-78, de 22/07/2015, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Serdia Eletrônica Industrial Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 80.787.443/0001-03, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos montados com função de controle de movimento.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanham o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 1.355, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.002862/2015-78, de 22/07/2015.